



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020.

**MENSAGEM Nº 47/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, “ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente proposição trata-se de alteração do objeto da Emenda Impositiva de nº 59/2019, no valor de R\$ 143.261,54 ( cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para um novo objeto, ou seja, para Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde , em função do não acontecimento do evento para que foi destinado anteriormente o recurso, pelo motivo da pandemia do COVID-19.

Registra-se que, a emenda é de autoria do vereador Erimar da Silva Lesqueves, cuja alteração foi solicitada ao executivo por meio do processo nº 028678/2020.

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800380039003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Ao Exmo.**  
**Erimar da Silva Lesqueves**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes**

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800380039003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O  
OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da emenda impositiva de nº 59/2019, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria de Municipal Saúde, anexo.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 20 de outubro de 2020 .

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**ALTERAÇÃO EMENDA Nº 59/2019**

**Vereador-autor: Erimar da Silva Lesqueves**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08 (143.261,54 saúde)**

|                               |
|-------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   |
| Secretaria Municipal de Saúde |

|   |
|---|
| <b>OBJETO</b>   |
| Reforma e Manutenção dos Prédios da Secretaria de Saúde |

|  |
|--|
| <b>VALOR DESTINADO</b>   |
| R\$ 143.261,54 (cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos ) |

|  |
|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO</b> |
| Secretaria Municipal de Saúde                            |

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Marataízes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800380039003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Governo

**EMENDA Nº 59/2019**

**Vereador-autor: Erimar da Silva Lesqueves**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08 (143.261,54 saúde)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO**

Aquisição de material de distribuição gratuita para realização de campanhas educativas e orientação à população

**VALOR DESTINADO**

R\$ 143.261,54 (cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos )

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO**

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - CEP 29.345-000 – Maratáizes - email: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003800380039003A005000